

Ronaldo Junqueira

17



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.125/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei nº 1.860, de 23 de Março de 1.970,

D E C R E T A :-

ART. 1º - Fica aberto, no presente exercício, um crédito especial de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento das despesas decorrentes da instalação da Universidade Municipal de Poços de Caldas, de acordo com a seguinte discriminação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0. - Transferencias Correntes

3.2.9.0. - Diversas Transferencias Correntes

Contribuição para atender as despesas com a criação da Universidade

Municipal de Poços de Caldas.....Cr\$10.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira

RONALDO JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICAÇÃO NA GAZETA DO SUL DE MINAS, EDIÇÃO Nº 1866 / DE 6 / 07 / 1.971.